



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Departamento Municipal de Esportes

II - CONTATOS:

E-mail: dme@ita.sc.gov.br

Telefone: 49 3458-9590

Responsável: Evanor Fantin

III – OBJETO:

LOTE 01: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para Reformas no Centro Comunitário do Bairro São João, no bairro São João, em Itá/SC.

LOTE 02: Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para Reformas no Centro Comunitário do Bairro das Palmeiras, no bairro das Palmeiras, em Itá/SC.

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

As edificações de uso público, pertencentes ao município de Itá, especialmente àquelas mencionadas nos diferentes lotes acima, enfrentam uma série de desafios significativos em termos de infraestrutura e funcionalidade.

A precariedade desses espaços tem impactos diretos na qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e também não atendem às exigências da vigilância sanitária, tornando-se essencial realizar reformas e melhorias em seus ambientes para que possam continuar sendo utilizados. A seguir, destacam-se os principais pontos que fundamentam a necessidade de contratação:

1. **Estrutura Física Obsoleta:** As edificações apresentam sinais de desgaste e obsolescência, evidenciando a necessidade de intervenções para garantir a segurança e o conforto dos usuários.
2. **Conformidade com Normas e Regulamentos:** A atual condição dos espaços não atende adequadamente às normas e regulamentos vigentes, especialmente no que diz respeito à acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida e às exigências da vigilância sanitária.
3. **Melhoria dos Ambientes:** Os diferentes ambientes, como sanitários e áreas de convivência, carecem de melhorias para proporcionar um ambiente mais funcional e agradável aos usuários.
4. **Demandas da Comunidade:** A comunidade local expressa a necessidade de espaços comunitários revitalizados e adaptados às demandas atuais.
5. **Impacto Social:** A revitalização dos espaços não apenas melhora a qualidade de vida dos moradores locais, mas também fortalece os laços sociais e promove o desenvolvimento comunitário.

Considerando esses pontos, a contratação de empresas do ramo de engenharia ou construção civil para reformas e ampliações se torna fundamental para atender às necessidades da população, garantir a conformidade com as normas vigentes e



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

promover um ambiente comunitário mais inclusivo e acolhedor.

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 2766 de 12 de dezembro de 2023.

O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.
- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício, notas explicativas e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**;
- As empresas que adotam o Livro Diário, na forma física, deverão apresentar os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis dos últimos 02 (dois) exercícios extraídos dos próprios Livros Diários, acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento do mesmo, contendo a assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa e ainda,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

registrado ou o requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cartório de Registro;

- As empresas que adotam o SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, extraídos do próprio sistema digital (SPED), acompanhados dos respectivos termos de abertura e encerramento dos mesmos e termos de autenticação ou recibos de entrega de escrituração contábil digital (conforme Decreto Federal nº 8.683/16), preferencialmente vistados em todas as páginas pelo representante legal da empresa;
- Os Balanços Patrimoniais referentes aos últimos exercícios sociais serão aceitos somente até 30 de abril do ano subsequente;
- Para avaliar a situação financeira do proponente serão considerados os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um);
- Capital Social ou patrimônio líquido, de no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, no caso de os resultados dos índices anteriores (LG, SG e LC) apresentarem resultado igual ou menor que 1,00 em qualquer um dos índices.

HABILITAÇÃO TÉCNICA:

A documentação relativa à Capacidade Técnica Operacional consistirá em:

- **Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto do edital**, por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços junto ao CREA-SC;
- Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do Estado de Santa Catarina deverá apresentar o registro do CREA do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA de Santa Catarina antes da assinatura do contrato;
- ***Atestado(s) de capacidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto desta licitação, de no mínimo 50%, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para executar obra/objeto compatível em características semelhantes ao objeto desta licitação, devidamente registrado no Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto do edital, e acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho Profissional Habilitado para Atividade a ser desenvolvida, conforme objeto do edital, em nome de profissional responsável técnico com vínculo empregatício com a licitante, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução de obras/objetos de características semelhantes.***
- O(s) atestado(s) apresentado(s) para a comprovação de responsabilidade técnica, pela execução dos serviços, somente constituirá(ão) prova de capacitação se acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico, ou ART ou RRT, emitido(s) pelo CREA e/ou pelo CAU;
- Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- As Declarações são documentos indispensáveis a ser entregues, sendo que a sua ausência inabilitará o Licitante;
A vistoria técnica terá por finalidade:
- Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários;
- Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade do contratado.
- **Apresentar Declaração** de que realizará subcontratação (**se for o caso**), exemplificando a parcela que será subcontratada (respeitando o limite previsto de 35%), bem como se responsabilizar pelo envio da documentação relativa à empresa subcontratada nos prazos estabelecidos no posterior edital.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade cabível, sendo a execução realizada através de empreitada por preço unitário, fundamentada na necessidade de garantir a máxima transparência, promover a competitividade entre as empresas interessadas, considerando a participação ampla de empresas qualificadas e a eficiência econômica na execução da obra, visando atender de maneira abrangente e equitativa aos requisitos da comunidade local.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta abrange reformas e ampliações das edificações existentes para atender às demandas específicas de cada espaço.

A solução contempla adequações com a finalidade de proporcionar um ambiente mais seguro, funcional e acessível para a comunidade local, atendendo aos padrões de qualidade e bem-estar público.

Além disso, a contratação seguirá os requisitos relacionados à manutenção e assistência técnica, quando aplicável. Serão especificados, no projeto executivo, os materiais, equipamentos e sistemas a serem utilizados, levando em consideração a durabilidade, a facilidade de manutenção e a disponibilidade de assistência técnica por parte dos prestadores.

No que diz respeito à manutenção e assistência técnica, quando necessário, serão estabelecidas as seguintes exigências:

1. Manutenção Preventiva:

- O contratado será responsável por realizar a manutenção preventiva da estrutura conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas vigentes.

2. Manutenção Corretiva:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Em caso de necessidade de reparos ou correções após a entrega da obra, o contratado deverá providenciar a manutenção corretiva de forma ágil e eficiente, garantindo a integridade e a durabilidade da estrutura.

3. Assistência Técnica:

- O contratado deverá disponibilizar assistência técnica aos usuários da edificação, fornecendo orientações e suporte técnico para o correto uso e conservação dos elementos construídos.

4. Garantia:

- Será exigida garantia dos serviços prestados pelo contratado, conforme os termos estabelecidos em edital, para assegurar a qualidade e a durabilidade da obra.

Dessa forma, a solução proposta visa garantir a funcionalidade e a longevidade da edificação.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Lote	Especificação	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para Reformas no Centro Comunitário do Bairro São João, no bairro São João, em Itá/SC.	M2	175,84
02	Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para Reformas no Centro Comunitário do Bairro das Palmeiras, no bairro das Palmeiras, em Itá/SC.	M2	89,70

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento das necessidades, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

Em caso de qualquer divergência entre o projeto e o orçamento, prevalecerá o projeto como documento oficial e vinculativo para a execução do trabalho.

As obras deverão ser entregues, finalizadas, até o prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir da entrega da ordem de serviço.

X – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 94.099,11** (noventa e quatro mil e noventa e nove reais e onze centavos), conforme planilha orçamentária anexa.

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Total
01	Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para Reformas no Centro Comunitário do Bairro São João, no bairro São João, em Itá/SC.	M ²	175,84	R\$ 50.076,48
02	Contratação de empresa do ramo de engenharia ou construção civil para Reformas no Centro Comunitário do Bairro das Palmeiras, no bairro das	M ²	89,70	R\$ 44.022,63



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

	Palmeiras, em Itá/SC.			
--	-----------------------	--	--	--

XI – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A decisão sobre o parcelamento da contratação para a reforma e melhoria das edificações é fundamentada em critérios técnicos, financeiros e operacionais. Abaixo estão algumas justificativas para o parcelamento da contratação

1. **Diversidade de Localidades:** Cada lote corresponde a uma localidade diferente, o que implica em características e necessidades específicas. O parcelamento em lotes permite uma abordagem mais direcionada e adaptada a cada localidade, considerando as particularidades e demandas individuais.
2. **Demandas Independentes e Distintas:** Cada local possui demandas independentes e distintas, com serviços e necessidades específicas.
3. **Facilidade na Gestão e Fiscalização:** O parcelamento em lotes facilita a gestão e fiscalização das obras, uma vez que cada lote pode ser gerenciado de forma mais eficiente e com maior foco, garantindo o cumprimento dos prazos, padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas.
4. **Otimização de Recursos:** A realização de apenas uma licitação para todos os lotes proporciona uma economia de recursos públicos, otimizando os custos administrativos relacionados à contratação.
5. **Promoção da Concorrência:** Uma licitação abrangente para todos os lotes estimula a participação de um maior número de empresas interessadas, fomentando a concorrência e possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.
6. **Ganhos de Escala:** A contratação conjunta dos diferentes lotes pode gerar ganhos de escala, possibilitando negociações mais favoráveis em termos de preço, prazos e condições contratuais com os fornecedores e prestadores de serviços.

Ao justificar o parcelamento em lotes diferentes e a realização de apenas uma licitação, destacamos a eficiência na gestão, o melhor atendimento a cada local, a otimização de recursos e a promoção da concorrência, resultando em benefícios significativos tanto para a administração pública quanto para os cidadãos atendidos.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatadas ou interdependentes.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A realização das obras por meio da contratação de uma empresa do ramo de engenharia ou construção civil, visa alcançar resultados significativos em termos de economicidade e otimização dos recursos disponíveis.

1. **Economicidade:**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- A utilização de um processo licitatório transparente e competitivo possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, garantindo a obtenção do melhor custo-benefício na contratação da empresa executora da obra.
- A execução da obra por uma empresa especializada permite a otimização dos recursos financeiros, uma vez que a empresa contratada possui expertise técnica para planejar e executar a obra de forma eficiente, evitando desperdícios e custos desnecessários.
- A realização de uma única licitação possibilita a negociação de preços mais competitivos junto aos fornecedores, gerando economia financeira significativa.
- O parcelamento da contratação em lotes diferentes evita a duplicação de processos administrativos, reduzindo os custos operacionais relacionados à contratação e gestão dos projetos.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais e Financeiros Disponíveis:

- A contratação de uma empresa especializada em engenharia ou construção civil proporciona o melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que a equipe técnica da empresa possui o conhecimento e a experiência necessários para conduzir a obra de forma eficaz, garantindo a qualidade e a segurança do empreendimento.
- A gestão eficiente dos recursos financeiros disponíveis é assegurada pela fiscalização rigorosa do contrato e pelo acompanhamento contínuo da execução da obra, garantindo que os recursos sejam alocados de maneira adequada e que os pagamentos à empresa contratada estejam em conformidade com o progresso da obra.
- A abordagem individualizada por lote permite o melhor planejamento e uso da mão de obra disponível, evitando ociosidade e garantindo a eficiência na execução das obras.

Ao buscar a economicidade financeira, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além da qualidade e durabilidade das obras e o atendimento eficiente às demandas locais, espera-se alcançar resultados positivos e impactantes na revitalização das edificações, promovendo o desenvolvimento e o bem-estar da população atendida.

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

- Elaboração de plano de manutenção do bem e previsão orçamentaria para despesas decorrentes destas e para revitalização dos espaços não inseridos nesta etapa de obra.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Em relação a possíveis impactos ambientais deverão ser observados as seguintes condicionantes:

- As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme disposto em lei;
- As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em lei;
- Caso ocorram emissões de efluentes líquidos, independe do estado de tratamento, estes devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em lei;
- Nas áreas de preservação permanente – APP de acordo com o disposto em lei, devem ser objeto de especial atenção, observando possíveis rotas de animais silvestres e nidificação, sendo que ocorrendo estas situações, devem ser providenciadas medidas para minimizar os impactos em especial com relação ao tempo de intervenção;
- Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência;
- Para armazenagem provisória dos resíduos sólidos gerados até destinação final, estes deverão ser segregados, identificados, classificados e acondicionados em conformidade com o tipo de resíduos observando o disposto nas Normas Técnicas ABNT NBR 10.004, NBR 11.174 e NBR 12.235;
- Deverá ser implantado e mantido o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
- Em caso de instalação de canteiro de obras, os efluentes do esgotamento sanitário deverão ser tratados de acordo com as Normas Técnicas NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97. Alternativamente, poderão ser instalados banheiros químicos com destinação final dos efluentes por empresa devidamente licenciada;
- Deverá ser monitorado as vias de acesso e adjacentes as frentes de serviço provendo os recursos necessários para evitar a dispersão de poeiras e pó. Em caso de ocorrência de eventos com dispersão excessiva deverá ser providenciado a umectação dos locais mais críticos;
- O carregamento e descarregamento de materiais sólidos pulverulentos devem ser realizados de forma a minimizar a liberação de pó para a atmosfera;
- Durante a limpeza e movimentação de terra, deverão ser tomadas providências para o correto encaminhamento das águas pluviais para evitar a erosão do solo exposto. Tais providências devem ser supervisionadas por técnico habilitado e estar de acordo com as normas técnicas com as boas práticas de engenharia;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ**

Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.

CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina

E-mail: educacao@ita.sc.gov.br - site: ita.atende.net

- Ocorrendo transporte de resíduos ou rejeitos, este deve ser cadastrado no Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos – MTR, além de emitir semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos (DMR);
- Os trabalhadores que forem atuar nas frentes de serviço devem ser previamente treinados com relação as questões ambientais pertinentes, em especial as condicionantes aqui apontadas.

XVII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela contratação, através de processo licitatório, na modalidade cabível.

Município de Itá, 05 de junho de 2024.

**EVANOR FANTIN
DEPARTAMENTO DE ESPORTES**